

Política de incentivos à produtividade científica do CICS.NOVA¹

Incentivo 1 e 2 para investigadores integrados

Incentivo para doutorandos

Prémio de publicação científica

Incentivo 1 à produtividade científica | Investigadores integrados

Objetivo: reconhecendo a diversidade de perfis de investigadores do CICS.NOVA (investigadores e docentes/investigadores) e da investigação desenvolvida (investigação fundamental e transferência de conhecimento), a proposta delineada promove um maior alinhamento entre as atividades de investigadores, os produtos dessas atividades e as expectativas do campo científico e das agências de financiamento.

Aplicação: a partir de atividades desenvolvidas em 2024 e aferidas no início de 2025.

Incentivo 1: atribuição de um máximo de 700 euros anuais a investigadores integrados, isto é, a investigadores com produtividade científica igual ou superior a 12 pontos, com pelo menos 8 pontos obrigatoriamente nas rúbricas *Publicações, Orientações em programas associados ao CICS.NOVA ou Patentes*, no ano de 2024 ou na média dos anos 22-24. A atribuição do Incentivo 1 partirá da análise das fichas de produtividade dos investigadores e decorrerá no primeiro trimestre do ano. A pontuação será atribuída de acordo com a seguinte tabela:

	1 ^a autoria Orientação exclusiva Coordenação de projeto	Co-autoria Co-orientação (mais do que um(a) orientador(a)) Membro de equipa de projeto	
Publicações	Livro indexado na Scopus (autoria)	14	7
	Livro não indexado com revisão por pares (autoria)	8	4
	Capítulo de livro indexado na Scopus	8	4
	Capítulo de livro não indexado com revisão por pares	4	2
	Artigos em quartil 1 ou 2 (Scopus; Web of Science)	12	6
	Artigos em quartil 3 ou 4 (Scopus; Web of Science)	8	4
	Artigos em revista indexada na Scopus; Web of Science (sem quartil)	8	4
	Artigos em revista com outras indexações (Scielo; RePEc/IDEAS; Qualis/CAPES)	6	3
	Artigo em revista não indexada com revisão por pares	4	2
	Entrada em dicionário com revisão por pares	3	1,5
	Coordenação de número de revista científica indexada ou livro indexado (Scopus e Web of science)	4	2
	Coordenação de número de revista científica com outras indexações (Scielo; RePEc/IDEAS; Qualis/CAPES)	3	1,5
	Coordenação de número de revista científica ou livro não indexados com revisão por pares	2	1
	Recensões em revistas científicas indexadas (Scopus; Web of Science, Scielo; RePEc/IDEAS; Qualis/CAPES)	1	0,5
	Conclusão de Tese de doutoramento	12	Não aplicável
	Manual ou Guião de intervenção publicado	2	1
	Publicação de apoio à decisão, incluindo <i>Policy briefs; White papers e Briefing notes</i>	2	1

¹ Fundos originários do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2024 (UIDB/04647/2020).

		1º autoria Orientação exclusiva Coordenação de projeto	Co-autoria Co-orientação (mais do que um(a) orientador(a)) Membro de equipa de projeto
Orientações em programas associados ao CICS.NOVA	Orientação de Doutoramento concluído	8	4
	Orientação de Mestrado concluído	4	2
Projetos científicos	Projeto nacional ou internacional financiado competitivo* (inclui a coordenação de <i>Working Packages</i> em projetos internacionais)	6	3
	Projeto financiado (inclui projetos de transferência de conhecimento ou inovação e ajustes diretos)	4	2
	Relatório final de projeto financiado competitivo e projeto financiado	1	0,5
	Criação de emprego científico (contrato de investigação - apenas contabilizado uma vez)	1	Não aplicável
	Submissão de proposta para projeto financeirável competitivo ou de <i>Working Package</i> de projeto internacional em consórcio avaliado acima do limiar de mérito estabelecido pela entidade financiadora	2	1
Encontros científicos	Conferências, seminários e workshops (Organização)	3	Não aplicável
	Comunicação em evento científico com texto publicado em atas com revisão por pares	2	1
	Comunicação em evento científico sem publicação em atas (apenas aplicável a investigadores presentes no evento)	1	0,5
Patentes	Patentes	12	10
Outros	Orientação de Doutoramento concluído em programa não associado ao CICS.NOVA	4	2
	Orientação de Mestrado concluído em curso não associado ao CICS.NOVA	2	1
	Prémio científico atribuído a trabalho de investigação desenvolvido com referência explícita ao CICS.NOVA	2	1
	Atividades de Extensão 1: Organização de curso no Ciência Viva; Ações de formação especializada; Desenvolvimento de aplicações e plataformas digitais/ Recursos online; Dinamização /organização de Comunidades de práticas; Curadoria de exposição; Programa nos órgãos de comunicação social; <i>Research Summaries</i> . Estas atividades têm de ser desenvolvidas a partir de trabalho científico e apresentar referência explícita ao CICS.NOVA.	2	1
	Atividades de Extensão 2: Entrevista ou publicação nos media. Estas atividades têm de ser desenvolvidas a partir de trabalho científico e apresentar referência explícita ao CICS.NOVA.	1	0,5
	Pertença a redes de investigação como membro dos órgãos de gestão	2	Não aplicável
	Pertença a redes de investigação como membro	1	Não aplicável
	Arbitragem científica (artigos científicos; livros; teses de doutoramento ou mestrado; recomendações ou pareceres resultantes de projetos de investigação aplicada; comissões científicas; editores associados de revistas científicas)	1	Não aplicável
	Participação enquanto especialistas em processos legislativos ou na elaboração de planos, estratégias e programas de ação nacionais, regionais ou locais	1	Não aplicável
	Consultoria científica em projeto nacional ou internacional financiado competitivo*	1	Não aplicável
	Consultoria científica em projeto financiado (inclui projetos de transferência de conhecimento ou inovação e ajustes diretos)	0,5	Não aplicável
	Prémio científico atribuído a trabalho de investigação desenvolvido com referência explícita ao CICS.NOVA	2	1

* Projetos competitivos são os que resultam de concursos públicos nacionais e internacionais sujeitos a avaliação científica

O financiamento disponível através do Incentivo 1 destina-se a:

Missões (M) no país e no estrangeiro de elementos da equipa de investigação da unidade de I&D, diretamente relacionadas com os objetivos do financiamento.

Aquisição de bens e serviços (AQ) diretamente relacionados com os objetivos do financiamento, nomeadamente:

- Apoio de tradução e/ou revisão à publicação em revistas indexadas com revisão de pares em língua inglesa (ou outra língua estrangeira), livro com revisão de pares ou capítulo de livro com revisão de pares. Todas as publicações apoiadas têm de cumprir as [políticas nacionais de acesso aberto](#);
- Edição de livros com revisão de pares, que cumpram as [políticas nacionais de acesso aberto](#);
- Aquisição de bibliografia.

Demonstração, promoção e divulgação (DPD) dos resultados do financiamento no âmbito da atividade científica, nomeadamente:

- Inscrição, deslocação, alojamento e ajudas de custo para participação em eventos científicos com intervenção ou comunicação enquadrada nos objetivos do financiamento, com a garantia de publicação de artigo em revistas indexadas com revisão de pares ou capítulo de livro com revisão de pares. Todas as publicações apoiadas têm de cumprir as políticas nacionais de acesso aberto.

Instrumentos e equipamento científico e técnico (E), imprescindíveis à concretização dos objetivos do financiamento, direta e inequivocamente utilizados pela unidade de I&D e que lhe fiquem afetos durante o período da sua execução, até ao montante máximo anual definido pela FCT. Esta rúbrica só está disponível para os incentivos de 2021.

NOTA: Todas as publicações financiadas parcial ou totalmente através de verbas provenientes do financiamento estratégico do CICS.NOVA no primeiro trimestre de 2025 (a confirmar) exigem o cumprimento das normas estabelecidas pela FCT: correta afiliação à Unidade de Investigação; utilização do logotipo da Unidade de Investigação e da/s entidade/s financiadoras; e menção à referência de financiamento da Unidade de Investigação:

“Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto « UID 04647 – CICS.NOVA - Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais» do CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.”

“This work is financed by national funds through FCT - Foundation for Science and Technology, I.P., within the scope of the project « UID 04647 – CICS.NOVA - Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais» of CICS.NOVA – Interdisciplinary Centre of Social Sciences.”

Incentivo 2 à produtividade científica | Investigadores integrados

Objetivo: apoio a iniciativas científicas de investigadores integrados que contribuam para a estratégia científica do CICS.NOVA, especificamente no que concerne aos seus desígnios de internacionalização, consolidação de investigação interdisciplinar e projeção da investigação do CICS.NOVA no campo científico e junto de públicos mais alargados.

Aplicação: a propostas de atividades a ser desenvolvidas em 2024.

Incentivo 2: proceder-se-á à abertura de três concursos por ano (final de janeiro, final de maio e final de outubro) para candidaturas de investigadores integrados a um incentivo ao desenvolvimento de atividades científicas com um valor máximo de 700 Euros/investigador. Cada investigador integrado poderá apresentar no máximo uma única candidatura em cada um dos três concursos. O orçamento global previsto disponibilizar nos três concursos corresponde a pelo menos uma verba de 14000 Euros, serão publicitados por email e através dos meios de comunicação do CICS.NOVA e estarão abertos nas seguintes áreas:

Aquisição de bens e serviços (AQ) diretamente relacionados com os objetivos do financiamento, nomeadamente:

- Apoio de tradução e/ou revisão à publicação em revistas indexadas com revisão de pares, livro com revisão de pares ou capítulo de livro com revisão de pares. Todas as publicações apoiadas têm de cumprir as [políticas nacionais de acesso aberto](#);
- Edição de livros com revisão de pares em editoras de referência, que cumpram as [políticas nacionais de acesso aberto](#);
- Apoio à organização de eventos científicos e de extensão, em particular, pagamento de honorários a especialistas e apenas quando enquadráveis em rúbricas elegíveis pela FCT.

Demonstração, promoção e divulgação (DPD) dos resultados do financiamento no âmbito da atividade científica, nomeadamente:

- Inscrição, deslocação, alojamento e ajudas de custo para participação em eventos científicos com intervenção ou comunicação enquadrada nos objetivos do financiamento, com a garantia de publicação de artigo em revistas indexadas com revisão de pares ou capítulo de livro com revisão de pares. Todas as publicações apoiadas têm de cumprir as políticas nacionais de acesso aberto.
- Deslocação, alojamento e ajudas de custo a especialistas que participem em eventos organizados pelo CICS.NOVA.

NOTA: Todas as publicações financiadas parcial ou totalmente através de verbas provenientes do financiamento estratégico do CICS.NOVA no primeiro trimestre de 2025 (a confirmar) exigem o cumprimento das normas estabelecidas pela FCT: correta afiliação à Unidade de Investigação; utilização do logotipo da Unidade de Investigação e da/s entidade/s financiadoras; e menção à referência de financiamento da Unidade de Investigação:

“Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto « UID 04647 – CICS.NOVA - Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais» do CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.”

“This work is financed by national funds through FCT - Foundation for Science and Technology, I.P., within the scope of the project « UID 04647 – CICS.NOVA - Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais» of CICS.NOVA – Interdisciplinary Centre of Social Sciences.”

Formalização das propostas de actividades

As candidaturas concretizar-se-ão através do preenchimento e envio de formulário (em anexo) para o email cics.nova@fcsh.unl.pt. Este formulário terá de ser acompanhado do envio da documentação comprovativa do desenvolvimento da atividade proposta. Entre estes documentos poderão encontrar-se, por exemplo, a prova de aceitação da publicação; a prova de submissão da publicação; o orçamento de tradutor ou revisor; o orçamento da editora; a prova de aceitação da comunicação em evento; o comprovativo da organização de evento científico ou o orçamento de atividades propostas, necessariamente enquadráveis nas categorias financiáveis pela FCT (Aquisição de bens e serviços; Demonstração, promoção e divulgação).

Avaliação das propostas de actividades

A avaliação estará a cargo da direção do CICS.NOVA e terá em conta a adequação da proposta aos objetivos específicos enunciados (a saber, promoção da internacionalização, consolidação de investigação interdisciplinar e/ou promoção institucional do CICS.NOVA), a sua exequibilidade e a sua relevância científica e social. Mais especificamente, no caso de publicações será tido em conta a fase de desenvolvimento da proposta (ex. fase final do processo de escrita; submissão da publicação; aceitação condicional; aceitação final) e o prestígio das revistas e editoras propostas (indexação; fatores de impacto; reconhecimento no campo). No caso da participação e organização de eventos científicos será tida em conta a relevância e projeção científica e pública do evento em análise, sendo favorecidas candidaturas de investigadores que no ano em causa não tenham ainda recebido o incentivo 2.

A atribuição deste incentivo está dependente do cumprimento das normas de elegibilidade de despesas da FCT.

Regulamento e divulgação das propostas de atividade

O regulamento específico do incentivo 2 e os respetivos prazos de candidatura serão publicitados por email e através dos meios de comunicação do CICS.NOVA até pelo menos 1 mês antes do término do prazo de candidaturas.

Incentivo à produtividade científica | Doutorandos

Objetivo: promover a articulação entre as componentes de ensino e investigação no CICS.NOVA e a integração dos investigadores em doutoramento na comunidade científica.

Aplicação: propostas de atividades a desenvolver em 2024 e aferidas em 2024.

Incentivo a doutorandos: apoio a iniciativas científicas de investigadores em doutoramento que contribuam para a estratégia científica do CICS.NOVA. Proceder-se-á à abertura de um concurso anual (março) para candidaturas de investigadores em doutoramento a um incentivo num valor máximo de 500 Euros/investigador. Este concurso tem um orçamento global previsto de 6000 Euros e estará aberto nas seguintes áreas:

Publicações (rúbrica “Aquisição de bens e serviços”) diretamente relacionados com os objetivos do financiamento e enquadradas nos objetivos específicos do incentivo 3. Este apoio destina-se ao desenvolvimento das seguintes atividades:

- Apoio de tradução e/ou revisão da publicação em revistas indexadas ou capítulo de livro com revisão de pares. Todas as publicações apoiadas têm de cumprir as [políticas nacionais de acesso aberto](#).
- Edição de livros com revisão de pares, que cumpram as [políticas nacionais de acesso aberto](#)

Participação em eventos científicos, incluindo escolas ou cursos de verão e de inverno (rúbrica “Demonstração, promoção e divulgação”) enquadradas nos objetivos do incentivo 3 e cujos conteúdos estejam de acordo com os objetivos estratégicos do CICS.NOVA. Este apoio destina-se ao desenvolvimento das seguintes atividades:

- Inscrição, deslocação, alojamento e ajudas de custo para participação em eventos científicos com intervenção ou comunicação, com a garantia de publicação de artigo em revista, preferencialmente indexada, com revisão de pares, ou capítulo de livro com revisão de pares. Todas as publicações apoiadas têm de cumprir as [políticas nacionais de acesso aberto](#).

NOTA: Todas as publicações financiadas parcial ou totalmente através de verbas provenientes do financiamento estratégico do CICS.NOVA no primeiro trimestre de 2025 (a confirmar) exigem o cumprimento das normas estabelecidas pela FCT: correta afiliação à Unidade de Investigação; utilização do logotipo da Unidade de Investigação e da/s entidade/s financiadoras; e menção à referência de financiamento da Unidade de Investigação:

“Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto « UID 04647 – CICS.NOVA - Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais» do CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.”

“This work is financed by national funds through FCT - Foundation for Science and Technology, I.P., within the scope of the project « UID 04647 – CICS.NOVA - Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais» of CICS.NOVA – Interdisciplinary Centre of Social Sciences.”

Formalização das propostas de atividades

As candidaturas concretizar-se-ão através do preenchimento e envio do formulário (em anexo) para o email cics.nova@fcsh.unl.pt. Este formulário terá de ser acompanhado do envio da documentação comprovativa do desenvolvimento da atividade proposta e do CV do investigador. Entre estes documentos poderão encontrar-se, por exemplo, a prova de aceitação da publicação; a prova de submissão da publicação; o orçamento de tradutor ou revisor; o orçamento da editora; a prova de participação e aceitação da comunicação em evento científico ou o orçamento das atividades propostas.

Avaliação das propostas de atividades

A avaliação estará a cargo da direção do CICS.NOVA e terá em conta a adequação da proposta aos objetivos específicos enunciados, a sua articulação com o CV do investigador, a sua exequibilidade e a sua relevância científica. Mais especificamente, no caso de publicações será tido em conta a fase de desenvolvimento da proposta (ex. fase final do processo de escrita; submissão da publicação; aceitação condicional; aceitação final) e o prestígio das revistas e editoras propostas (indexação; fatores de impacto; reconhecimento no campo). No caso da participação em eventos científicos será tida em conta a relevância e projeção científica do evento em análise.

A atribuição deste incentivo está dependente do cumprimento das normas de elegibilidade de despesas da FCT.

Regulamento e divulgação das propostas de atividade

O regulamento específico deste incentivo e os respetivos prazos de candidatura serão publicitados por email e através dos meios de comunicação do CICS.NOVA até pelo menos 1 mês antes do término do prazo de candidaturas.

Prémio de publicação científica CICS.NOVA

Objetivo: dar visibilidade ao trabalho científico de investigadores que contribuem para a consolidação do CICS.NOVA na comunidade científica nacional e internacional. Concomitantemente, pretende-se dinamizar a atividade científica do centro e projetar socialmente a investigação do CICS.NOVA.

Aplicação: a partir de publicações científicas com data de publicação em 2024 e aferidas em 2025.

Prémio Investigação CICS.NOVA: atribuído em cada grupo de investigação do CICS.NOVA ao/à primeiro/a autor/a de artigo(s) em revistas de quartil 1, indexada na *Scopus*. No caso de existir mais do que um artigo em quartil 1, o prémio será atribuído ao artigo publicado na revista que de acordo com a *Scopus* se encontra melhor posicionada na área temática respetiva. No caso de revistas classificadas pela *Scopus* em várias áreas temáticas, será tido em conta o melhor posicionamento da revista.

Este prémio terá um valor de 500 Euros/investigador, apresentando um orçamento global previsto de 3000 Euros. A atribuição do Prémio de Investigação CICS.NOVA partirá da análise das fichas de produtividade dos investigadores e decorrerá no primeiro trimestre do ano. Desta iniciativa resultará um Seminário científico; a elaboração de um "Research Summary" de uma página (em colaboração com a equipa de gestão do CICS.NOVA - ver exemplo - <https://www.wgtn.ac.nz/cacr/research/1-page-research-summaries>) e um vídeo e/ou podcast de cerca de 2 minutos (ver exemplo- <https://www.90segundosdecienca.pt/>).

O financiamento disponível através do Prémio Investigação CICS.NOVA destina-se a:

Missões (M) no país e no estrangeiro de elementos da equipa de investigação da unidade de I&D, diretamente relacionadas com os objetivos do financiamento.

Aquisição de bens e serviços (AQ) diretamente relacionados com os objetivos do financiamento, nomeadamente:

- Apoio de tradução e/ou revisão à publicação em revistas indexadas com revisão de pares em língua inglesa (ou outra língua estrangeira), livro com revisão de pares ou capítulo de livro com revisão de pares. Todas as publicações apoiadas têm de cumprir as [políticas nacionais de acesso aberto](#);
- Edição de livros com revisão de pares, que cumpram as [políticas nacionais de acesso aberto](#);
- Aquisição de bibliografia.

Demonstração, promoção e divulgação (DPD) dos resultados do financiamento no âmbito da atividade científica, nomeadamente:

- Inscrição, deslocação, alojamento e ajudas de custo para participação em eventos científicos com intervenção ou comunicação enquadrada nos objetivos do financiamento, com a garantia de publicação de artigo em revistas indexadas com revisão de pares ou capítulo de livro com revisão de pares. Todas as publicações apoiadas têm de cumprir as políticas nacionais de acesso aberto.

Instrumentos e equipamento científico e técnico (E), imprescindíveis à concretização dos objetivos do financiamento, direta e inequivocamente utilizados pela unidade de I&D e que lhe fiquem afetos durante o período da sua execução, até ao montante máximo anual definido pela FCT. Esta rúbrica só está disponível para os Prémios correspondentes ao ano de 2021.

NOTA: Todas as publicações financiadas parcial ou totalmente através de verbas provenientes do financiamento estratégico do CICS.NOVA no primeiro trimestre de 2025 (a confirmar) exigem o cumprimento das normas estabelecidas pela FCT: correta afiliação à Unidade de Investigação; utilização do logotipo da Unidade de Investigação e da/s entidade/s financiadoras; e menção à referência de financiamento da Unidade de Investigação:

“Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto « UID 04647 – CICS.NOVA - Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais» do CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.”

“This work is financed by national funds through FCT - Foundation for Science and Technology, I.P., within the scope of the project « UID 04647 – CICS.NOVA - Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais» of CICS.NOVA – Interdisciplinary Centre of Social Sciences.”

Normas globais de utilização do financiamento atribuído:

- Todos os pedidos de financiamento devem ser dirigidos ao respetivo Coordenador de Grupo de investigação ao qual pertence, depois de serem previamente validados pela equipa de gestão do CICS.NOVA.

Missões (M)

- As Missões (M) devem ser devidamente enquadradas nos objetivos estratégicos do CICS.NOVA e o seu financiamento inclui a aquisição de viagem e/ou estadia e/ou ajudas de custo (Boletim de Itinerário – BI).
 - Os pedidos de missão devem ser submetidos com uma antecedência mínima de 20 dias, acompanhados pela informação abaixo.
 - Boletim de Itinerário:
 - Nome completo; NIF ou N.º mecanográfico (docentes e investigadores NOVA FCSH); morada completa; IBAN / SWIFT; email.
 - Fundamentação: motivo da deslocação; local; datas.
 - Em caso de deslocação em viatura própria: justificação; mapa com contagem de quilómetros.
 - O pagamento de quilómetros só é autorizado em condições excecionais: deslocações nacionais com transporte de material ou missões em locais onde não existe transporte público adequado em tempo útil.
 - Aquisição de viagem e estadia:
 - Nome completo; data de nascimento; documento de identificação (tipo, número, validade); telefone e email a disponibilizar à agência de viagens.
 - Fundamentação: motivo da deslocação; local; datas.
- Caso seja efetuada a reserva de viagem através da agência de viagens contratada pela NOVA FCSH o bilhete original da deslocação deve ser enviado, impreterivelmente, no prazo de uma semana para o email cicsnova@fcsh.unl.pt.

Aquisições de bens e serviços (AQ)

- O apoio à tradução e/ou revisão e a edição de livros, devem cumprir as normas de revisão por pares e as [políticas nacionais de acesso aberto](#) e os autores devem respeitar as normas de afiliação ao CICS.NOVA e incluir a sua referência de financiamento: *Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto «UIDB/04647/2020» do CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa* e respetivos logotipos.
- Todas as publicações académicas geradas pela Unidade de I&D têm de ser depositadas num dos repositórios nacionais de Acesso Aberto integrantes da rede RCAAP – [RUN](#) –, o mais cedo possível, mas nunca depois da data formal de publicação.
- Os pedidos de financiamento para revisão e/ou tradução devem vir acompanhados de:
 - Descrição detalhada da publicação a rever e/ou traduzir incluindo, título; autor/es; resumo do artigo; projeto em que se insere, se aplicável; em caso de traduções, identificar idioma de origem e idioma final. Em caso de artigo, identificar as revistas

- / plataformas a publicar; enquadramento nos objetivos estratégicos do Grupo de Investigação ao qual pertence;
 - Identificação do fornecedor: nome completo, morada, NIF, IBAN/Swift;
 - CV atualizado do prestador;
 - Justificação detalhada da escolha do prestador;
 - Orçamento detalhado incluindo montante a pagamento e a respetiva taxa de IVA ou regime de isenção da mesma.
 - Identificação da política de acesso aberto da publicação.
- Os pedidos de edição de livros devem vir acompanhados de:
 - Fundamentação do pedido: título do livro; autores; índice;
 - Características da publicação a editar: número de páginas, dimensão, etc.
 - Identificação do fornecedor: nome completo, morada, NIF, IBAN/Swift;
 - Justificação detalhada da escolha do prestador
 - Orçamento detalhado incluindo montante a pagamento e a respetiva taxa de IVA ou regime de isenção da mesma.
 - Identificação da política de acesso aberto da editora.
 - Após publicação deverá ser enviado exemplar para o email cicsnova@fcsh.unl.pt onde seja claramente visível a afiliação do/s seu/s autor/es, a referência de financiamento e os logotipos (quando aplicável).
 - Os pedidos de aquisição de bibliografia devem ser enquadrados nos objetivos estratégicos do Grupo de Investigação ao qual pertence e vir acompanhados do respetivo formulário de aquisição.
 - Os pedidos de pagamento de honorários a especialistas devem vir acompanhados:
 - Fundamentação detalhada do serviço a prestar e da escolha do especialista;
 - Orçamento detalhado incluindo montante a pagamento e a respetiva taxa de IVA ou regime de isenção da mesma;
 - Identificação do prestador: nome completo, morada, NIF/VAT, IBAN/Swift.

Demonstração, promoção e divulgação (DPD)

- Os pedidos de financiamento para Demonstração, promoção e divulgação (DPD) devem ser devidamente enquadrados nos objetivos estratégicos do CICS.NOVA e o seu financiamento inclui o pagamento de inscrições em eventos científicos; e a aquisição de viagem e/ou estadia e/ou ajudas de custo (Boletim de Itinerário – BI).
- Os pedidos de aquisição de viagens e/ou estadia devem ser submetidos com a uma antecedência mínima de 20 dias, acompanhados pela informação abaixo.
 - Pagamento de inscrição em congresso (através de pagamento direto pela NOVA FCSH ou por reembolso, com cabimentação prévia):
 - Nome do evento, data e local;
 - Título da comunicação apresentada;
 - Confirmação de que a comunicação resultará posteriormente em publicação com revisão por pares;
 - Data limite de pagamento da inscrição;

- Indicação dos dados fiscais da entidade à qual será feito o pagamento (no caso de pagamento direto): Nome, NIF, morada, informação de forma de pagamento e email de contacto;
- Indicação dos dados fiscais da pessoa a reembolsar a despesa (no caso de reembolso): Nome, NIF, morada, IBAN e email de contacto.
- Boletim de Itinerário²:
 - Nome do evento, data e local;
 - Título da comunicação apresentada;
 - Confirmação de que a comunicação resultará posteriormente em publicação com revisão por pares;
 - Nome completo; NIF ou N.º mecanográfico (Docentes e Investigadores NOVA FCSH); morada completa; IBAN / SWIFT; email.
 - Fundamentação: motivo da deslocação; local; datas.
 - Em caso de deslocação em viatura própria: justificação; mapa com contagem de quilómetros.
 - O pagamento de quilómetros só é autorizado em condições excepcionais: deslocações nacionais com transporte de material ou missões em locais onde não existe transporte público adequado em tempo útil.
- Aquisição de viagem e estadia (exclusivamente através da agência de viagens):
 - Nome do evento, data e local;
 - Título da comunicação apresentada;
 - Confirmação de que a comunicação resultará posteriormente em publicação com revisão por pares;
 - Nome completo; data de nascimento; documento de identificação (tipo, número, validade); telefone e email a disponibilizar à agência de viagens.
 - Fundamentação: motivo da deslocação; local; datas.
- Caso seja efetuada a reserva de viagem através da agência de viagens contratada pela NOVA FCSH o bilhete original da deslocação deve ser enviado, impreterivelmente, no prazo de uma semana para o email cicsnova@fcsh.unl.pt.

O não cumprimento das normas de utilização do financiamento atribuído retira o direito ao apoio financeiro no ano seguinte mesmo no caso de obter a pontuação necessária ou cumprir os critérios de elegibilidade.

² Aplicável apenas a investigadores com vínculo ao Estado.